



RESOLUÇÃO CPSMA Nº 03/2013, de 18 de Janeiro de 2013.

Assunto: Designa o Sr. Paulo Sérgio Gomes de Andrade Filho para ocupar a função comissionada de Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorciada datada de 14 de janeiro de 2013, tendo em vista ainda o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE

Art. 1º – Designar, com exercício a partir desta data, o Sr. Paulo Sérgio Gomes de Andrade Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.471.443-03, para ocupar a função comissionada de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA.

Art. 2º – Determinar que referido Secretário Executivo tenha por atribuição inicial, adotar as providências cabíveis no tocante à transição e continuidade das atividades administrativas concernentes à nova gestão consorciada.

Art. 3º – As demais atribuições da Secretaria Executiva se encontram definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembléia Geral.

Art. 4º – Delegar poderes da Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA ao Secretário Executivo, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alçada, tudo na forma do Art. 27 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados, retroagindo seus efeitos a data de 21 de janeiro de 2013.



ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Presidente do CPSMA